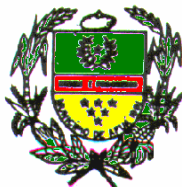


CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011–CP/PMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO p/ TOMAR POSSE CARGO Nº008/2013-GAB/PMA
(candidatos excedentes para suprir vagas ofertadas)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado do Concurso Público – CP-PMA-nº001/2012, **CONVOCA** apenas os Candidatos aqui mencionados, classificados na 1ª fase, e aptos na 2ª e 3ª Fase do Concurso, aos cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (apenas os candidatos classificados em **59º, 60º, 64º, 68º, 77º e 86º** lugar), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Afuá, sita à Praça Albertino Baraúna, s/n, centro, Afuá-PA, no horário de 8:00 às 14:00h, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da publicação do Resumo do Edital de Convocação Nº008/2013-GAB/PMA, no Diário Oficial do Estado do Para, para tomar posse no cargo a que faz jus. **ATENÇÃO! 1.** O Candidato que não comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Resumo deste Edital de Convocação Nº008/2013-GAB/PMA, no Diário Oficial do Estado do Pará, para tomar posse no cargo ou não assumir a vaga, será desclassificado do certame e penalizado com a “perda da vaga” ao cargo ao qual foi aprovado. **2.** Considerando a Recomendação da Defensoria Pública da Comarca de Afuá, através do Ofício nº082/2012-DPCA, de 25/10/2012, os candidatos que estão com um asterisco (*) grafado após o nome e ou resultado final, ficam obrigados a comprovarem a respectiva habilitação até 1(um) dia antes da posse, sob pena de desclassificação e reprovação no certame e perda da vaga. **3.** O(A)s candidatas que estão com dois asteriscos (**) grafados após o nome, ficam obrigado(a)s a efetuarem a entrega de “exames laboratoriais pendentes”, ou submeterem a “exame médico”, dentro do prazo determinado pela Junta Médica, sob pena de desclassificação, reprovação no certame e perda da vaga. **4.** O(A)s candidato(a)s com três asteriscos (***), estão, por determinação judicial com vaga reservada ao cargo de sua aprovação, em cumprimento a determinação da Justiça, bem como aos casos em que a situação do candidato ainda está subjudice, até que a sentença esteja transitado em julgado. Este Edital encontra-se divulgado na íntegra, no site: www.prefeituradeafua.com.br

Afuá-PA, 22 de novembro de 2013

ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá



**CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011–CP/PMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TOMAR POSSE Nº008/2013-GAB/PMA
RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS “A TOMAR POSSE NO CARGO”**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
(candidatos excedentes para suprir vagas ofertadas)

CLAS.	NOME CANDIDATO (A)	Ex. Labor(1)	Ex. Médico(2)	Ex. Doc.(3)	RESULTADO
59	ARINALDO SANTOS DA SILVA - (*) - (**)	INAPTO TEMPORÁRIO	INAPTO TEMPORÁRIO	INAPTO TEMPORÁRIO	INAPTO TEMPORÁRIO
60	VALBENE DA SILVA REBOLCA	APTO	APTO	APTO	APROVADO
64	MIRIAN DARLENE DE OLIVEIRA COSTA - (*)	INAPTO TEMPORÁRIO	APTO	APTO	INAPTO TEMPORÁRIO
68	MONIQUE DANIELLE DE OLIVEIRA COSTA - (*)	INAPTO TEMPORÁRIO	APTO	APTO	INAPTO TEMPORÁRIO
77	MARIA RAMOS DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APROVADO
86	DARLEAN DOS SANTOS MORAES	APTO	APTO	APTO	APROVADO

Candidatos classificados em 61º, 62º, 63º, 65º, 66º, 67º, do 69º ao 76º, do 78º ao 85º, e 87º lugarwa foram reprovados por terem sido considerados inaptos definitivo, por não terem comparecido ao exame médico e documental na data determinada no edital de convocação nº004/2013.

Atenção!

1. **(*)** Candidato(a) obrigado(a) a “comprovar a respectiva habilitação” até 1(um) dia antes da posse, sob pena de desclassificação e perda da vaga ao cargo no certame.
2. **(**)** Candidato(a) obrigado(a) efetuar a “entrega de exames médicos pendentes”, dentro do prazo determinado pela Junta Médica, sob pena de desclassificação e reprovação no certame.
3. **(***)** Por determinação judicial está reservada a cada candidato que pediu a tutela judicial, a vaga respectiva ao cargo de sua aprovação, em cumprimento a determinação da Justiça, bem como aos casos em que a situação do candidato ainda está subjudice, até que a sentença esteja transitado em julgado;
4. Às Candidatas gestantes ou puérperas está garantida a vaga até que se apresente a regularização do exame médico ou laboratorial conforme determinado pela Junta Médica, e esteja APTA para então se apresentar para tomar posse no cargo.
5. Aos Candidatos inaptos temporariamente está garantido a vaga até que se apresente a regularização do exame médico ou laboratorial e ou documental para após então se apresentar para tomar posse no cargo, conforme determinação judicial.

Afuá-PA, 22 de novembro de 2013

ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá